



**Decreto N° 64 - de 18 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 997, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.01.17.512.0012.2.0038-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0007.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 33.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 18 de Maio de 2020

  
MANOEL FRANKLIN RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGÂNICA EM 18.05.2020  
Marisângela C. Oliveira - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO